



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Altera o Projeto de Resolução nº 9/2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Resolução nº 9/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O § 1º do art. 34 da Resolução nº 7/2024 passa a ser identificado como parágrafo único, acrescidos ao mesmo os incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, com a seguinte redação:

Art. 34.....

Parágrafo único.

.....”

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 25 de fevereiro de 2025.

Beto Carvalho
Presidente

Alexandre Pinheiro
1º Secretário

Professor Adriel
2º Secretário



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de adequar a técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 9/2025 ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, visto que não se trata do § 1º do art. 34 da Resolução nº 7/2024, mas do único parágrafo que o dispositivo contém.